

LEI Nº. 4.326/2013

Autor: Vereador Irmão Nadinias

EMENTA – Torna Ponto Facultativo o dia 31 de outubro em celebração ao dia da Consciência Evangélica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa o dia 31 de Outubro a ser ponto facultativo na Cidade do Paulista, em homenagem ao dia Municipal da Consciência Evangélica baseada na Reforma Protestante.

Art. 2º. – Anualmente, na data indicada no artigo anterior, a Prefeitura Municipal apoiará as festividades destinadas a realçar o significado da comemoração.

Art. 3º. – As comemorações alusivas ao estabelecido nesta Lei farão parte do calendário oficial do Município.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de agosto de 2013.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito